



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 015/2010

SÚMULA: Determina o cumprimento da Medida Provisória Federal nº 474/2009, e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando o que determina o Artigo 1º, I da Medida Provisória Federal nº 474 de 23 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica elevado a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), a remuneração de todos os servidores públicos municipais de Pirai do Sul que tiverem seus salários base inferiores a este.

Art. 2º Quando ocorrer à revisão anual de salários de todos os servidores, a elevação ora concedida será interpretada como um adiantamento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 19 de janeiro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal